



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2023

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 033/2023, publicado no suplemento do Diário Oficial do dia 06 de dezembro de 2023, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1- Discussão, votação e aprovação da adaptação da Lei Complementar nº 27/2022 e Norma Técnica da Portaria MTP nº 1467/2022;

Fizeram presentes na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo o presidente do Conselho Deliberativo, Zacarias Albuquerque de Oliveira, Ricardo Siqueira de Almeida, André Rodrigues Tavares, Edna Márcia Galdino Tavares (Siprosep), Luiz Henrique dos Santos Porto (Siprosep) e Graciane Nunes Pontes Ribeiro (Siprosep), o Diretor Presidente do Previcampos, Mario Terra Arêas Filho e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico que secretariou a reunião. Antes de ser dado início aos debates, a diretoria do Previcampos pediu a palavra para informar que conforme ofício do Siprosep, a parte do Sindicato dentro do Conselho Deliberativo ficou assim composta: Titulares: Marcelo Gomes Soares, Felipe José Bento Carneiro e Edna Márcia Galdino Tavares; Suplentes: Graciane Nunes Pontes Ribeiro, Luiz Henrique dos Santos Porto e Douglas Silva Escocard. Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta as deliberações da ordem do dia. Tomaram posse nesta data e neste ato, Luiz Henrique dos Santos Porto (Membro Suplente - Siprosep), Graciane Nunes Pontes Ribeiro (Membro Suplente - Siprosep) e Edna Márcia Galdino Tavares (Membro Efetivo - Siprosep). Passado ao **primeiro item** o presidente do Previcampos pediu a palavra para dizer que a Lei Complementar nº 27 que foi aprovada em dezembro de 2022 conteve algumas inconsistências jurídicas no texto original e que por essa razão houve a necessidade de se fazer as devidas adequações. Diante disso, o presidente do Conselho Deliberativo cuidou de ler a justificativa do projeto de Lei da Procuradoria do Município que foi enviada à Câmara de Vereadores, esclarecendo que toda e qualquer Lei que diga respeito à Previcampos precisa do aval do Conselho Deliberativo. Pelo Conselheiro Luiz Henrique foi perguntado se as alterações trariam algum prejuízo aos servidores, pelo presidente do Conselho Deliberativo foi respondido que não há prejuízo. Foi esclarecido que os repasses que o Município vem pagando a título de taxa de administração está sendo mantido na conta bancária do Previcampos. Foi dito também que esse dinheiro será abatido na dívida que o Ente Público Municipal tem com a Previcampos, além disso foi dito também que no ano que vem existe o interesse do Previcampos em realizar um outro curso preparatório para a certificação de RPPS para os novos integrantes dos órgãos colegiados do Previcampos. Foi informado pelo Presidente do Previcampos que, caso seja alterada a Lei Complementar 27, o Município passará a encaminhar os recursos da dívida ativa para o Previcampos, ou seja, após a arrecadação da dívida ativa e abatido os custos da manutenção de logística da Secretaria de Fazenda, o que restar será



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
PREVICAMPOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

Membro

Graciane Nunes Pontes Ribeiro
GRACIANE NUNES PONTES RIBEIRO

Membro

Ricardo Siqueira de Almeida
RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA

Membro

Mário Terra Arêas Filho
MARIO TERRA ARÊAS FILHO
Diretor Presidente do Previcampos

Felipe José Bento Carneiro
FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO

Membro

Leonardo Campinho de Siqueira
LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA
Assessor Jurídico
Secretário